

CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2 Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo **ASSINANTE** ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3 Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o **ASSINANTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida, Sob Medida Empresa ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao **ASSINANTE**, a tomar as seguintes providências:

- a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à prestação do SMP ao **ASSINANTE**, devendo o **ASSINANTE**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

7.1. O **ASSINANTE** declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O **ASSINANTE** indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta" e, consequentemente, cadastrado nos sistemas da **CLARO**, poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do **ASSINANTE**, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela **CLARO**, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a **CLARO** poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do

ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O **ASSINANTE** concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela **CLARO**, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O **ASSINANTE** declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da **CLARO** (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da **CLARO**, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o **ASSINANTE** declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o **ASSINANTE**, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O **ASSINANTE** adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o **ASSINANTE** se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à **CLARO**, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso. Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo **ASSINANTE**, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma

de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

_____, 27 de 09 de 2010

ASSINANTE:

Filipe Biju
Superintendente Geral
HCP Gestão
Hospital de Câncer de Pernambuco

Andre Luiz Delfmas Barbosa
Gerente de TI

Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)



Preencher somente os campos do que for contratado.

Plano Total Share - (Plano Nº 72)		
Promoção:	Claro Total Compartilhado	
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 280,90	R\$0,00
VC1 IR	R\$ 1,24	R\$0,25
VC1 Fixo	R\$ 1,28	R\$0,25
VC1 Móvel	R\$ 1,36	R\$0,25

Plugins Claro Total Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Plugins Celular	R\$ 149,75	
Plugins Smartphone	R\$ 187,25	
Plugins Tablet & Modem	R\$ 24,75	

Planos Claro Total Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Claro Total 5GB	R\$ 450,00	
Claro Total 10GB	R\$ 850,00	
Claro Total 20GB	R\$ 1.600,00	
Claro Total 30GB	R\$ 2.250,00	
Claro Total 40GB	R\$ 2.280,00	
Claro Total 50GB	R\$ 3.250,00	
Claro Total 60GB	R\$ 3.675,00	
Claro Total 70GB	R\$ 4.200,00	
Claro Total 80GB	R\$ 4.700,00	
Claro Total 90GB	R\$ 5.175,00	
Claro Total 100GB	R\$ 5.625,00	
Claro Total 150GB	R\$ 8.250,00	
Claro Total 200GB	R\$ 10.750,00	
Claro Total 300GB	R\$ 15.375,00	
Claro Total 400GB	R\$ 19.500,00	
Claro Total 500GB	R\$ 23.125,00	
Claro Total 600GB	R\$ 26.250,00	
Claro Total 700GB	R\$ 28.875,00	
Claro Total 800GB	R\$ 31.000,00	
Claro Total 900GB	R\$ 32.625,00	
Claro Total 1TB	R\$ 33.750,00	

Plano Claro Life - (Plano Nº 190)		
Promoção:	Claro Total Individual	
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 280,90	R\$0,00
VC1 IR	R\$ 1,24	R\$0,25
VC1 Fixo	R\$ 1,28	R\$0,25
VC1 Móvel	R\$ 1,36	R\$0,25

Franquias Claro Total Individual		
Promoção:	Claro Total Individual	
Plano Claro Life	Valor Base	Valor Contratado
Claro Total Individual 500MB	R\$ 219,99	R\$ 39,990
Claro Total Individual 2GB	R\$ 249,99	
Claro Total Individual 3GB	R\$ 279,99	
Claro Total Individual 4GB	R\$ 299,99	
Claro Total Individual 5GB	R\$ 329,99	
Claro Total Individual 6GB	R\$ 349,99	
Claro Total Individual 10GB	R\$ 499,99	
Claro Total Individual 15GB	R\$ 599,99	
Claro Total Individual 30GB	R\$ 799,99	
Claro Total Individual 50GB	R\$ 1.049,99	
Claro Total Individual 80GB	R\$ 1.349,99	

Anexo ao Contrato de Permanência – Benefício Comercial (PME)



Preencher somente os campos do que for contratado.

Dados: Claro Internet Ilimitado Nº 29

C.Internet Corp	Valor Base	Valor Contratado
300MB	R\$ 60,00	
500MB	R\$ 80,00	
1GB	R\$ 110,00	
2GB	R\$ 110,00	
3GB	R\$ 120,00	
4GB	R\$ 130,00	
5GB	R\$ 150,00	
6GB	R\$ 170,00	
10GB	R\$ 210,00	
12GB	R\$ 240,00	
15GB	R\$ 259,90	
20GB	R\$ 319,90	
25GB	R\$ 339,90	
30GB	R\$ 369,90	
35GB	R\$ 379,90	
40GB	R\$ 409,90	
45GB	R\$ 429,90	
50GB	R\$ 459,90	
60GB	R\$ 489,90	
70GB	R\$ 519,90	
80GB	R\$ 542,90	
90GB	R\$ 579,90	
100GB	R\$ 599,90	

Da Contratação de Pacotes de Dados

Pacote Internet	Valor Base	Valor Contratado
100MB	R\$ 30,00	
300MB	R\$ 60,00	
500MB	R\$ 80,00	
1GB	R\$ 110,00	
2GB	R\$ 110,00	
3GB	R\$ 120,00	
5GB	R\$ 150,00	
10GB	R\$ 210,00	
15GB	R\$ 259,90	
20GB	R\$ 319,90	
25GB	R\$ 339,90	
30GB	R\$ 369,90	
35GB	R\$ 379,90	
40GB	R\$ 409,90	
45GB	R\$ 429,90	
50GB	R\$ 459,90	
60GB	R\$ 489,90	
70GB	R\$ 519,90	
80GB	R\$ 542,90	
90GB	R\$ 579,90	
100GB	R\$ 599,90	

Dados: Claro Internet Empresa Nº 045, 041, 047

C.Internet Emp	Valor Base	Valor Contratado
300MB	R\$ 60,00	
500MB	R\$ 80,00	
1GB	R\$ 110,00	
2GB	R\$ 110,00	
3GB	R\$ 120,00	
4GB	R\$ 130,00	
5GB	R\$ 150,00	
6GB	R\$ 170,00	
10GB	R\$ 210,00	
12GB	R\$ 240,00	
15GB	R\$ 259,90	
20GB	R\$ 319,90	
25GB	R\$ 339,90	
30GB	R\$ 369,90	
35GB	R\$ 379,90	

40GB	R\$ 409,90	
45GB	R\$ 429,90	
50GB	R\$ 459,90	
60GB	R\$ 489,90	
70GB	R\$ 519,90	
80GB	R\$ 542,90	
90GB	R\$ 579,90	
100GB	R\$ 599,90	

Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)



Preencher somente os campos do que for contratado.

Da Contratação de Voz

Plano Sob Medida Empresa Nº 090		
Promoção:		
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 270,61	
Assinatura	R\$ 39,33	
VC1 IR	R\$ 0,90	
VC1 Fixo	R\$ 0,90	
VC1 Móvel	R\$ 0,90	
VC1 IR EX	R\$ 1,90	
VC1 Fixo EX	R\$ 1,90	
VC1 Móvel EX	R\$ 1,90	

Plano Pronto Nº001	Promoção Claro Mais	
	Valor Base	Valor Contratado
Assinatura	R\$ 172,00	
VC1 IR	R\$ 0,80	
VC1 Fixo	R\$ 0,80	
VC1 Móvel	R\$ 0,90	

Plano Pronto Linha Econômica Nº 003		
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 172,00	
Assinatura	R\$ 45,00	
VC1 IR	R\$ 0,90	
VC1 Fixo	R\$ 0,90	
VC1 Móvel	R\$ 0,90	

Módulos de LDN	Valor Base	Valor Contratado
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 30 Min	R\$ 75,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 50 Min	R\$ 91,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 100 Min	R\$ 120,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 250 Min	R\$ 210,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 500 Min	R\$ 390,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 30 Min.	R\$ 75,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 50 Min.	R\$ 91,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 100 Min.	R\$ 120,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 250 Min.	R\$ 210,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 500 Min.	R\$ 390,40	

Da Contratação de Pacotes / Módulos Opcionais

Módulos de Voz	Valor Base	Valor Contratado
Tarifa Zero Intra-Grupo	R\$ 40,00	
Tarifa Zero Intra-Rede	R\$ 44,97	
Gestor Online	R\$ 19,90	

Tarifa Zero 21 de LD Nacional 30 Min.	R\$ 92,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 50 Min.	R\$ 150,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 100 Min.	R\$ 310,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 250 Min.	R\$ 550,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 500 Min.	R\$ 980,00	
Claro DDD - Nacional	R\$ 89,90	
Claro DDD - Claro Fácil	R\$ 89,90	
Claro DDD - Claro Fácil	R\$ 89,90	
Claro DDD - Claro Fácil	R\$ 89,90	
Pacote LDN Compartilhado 500Min	R\$ 980,00	
Pacote LDN Compartilhado 1000Min	R\$ 1.960,00	
Pacote LDN Compartilhado 5000Min	R\$ 9.800,00	

Módulos de SMS Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Pacote 500 Torpedos Compartilhados	R\$195,00	
Pacote 1.000 Torpedos Compartilhados	R\$390,00	
Pacote 3.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.170,00	
Pacote 5.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.950,00	
Pacote 8.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.120,00	
Pacote 10.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.900,00	
Pacote 30.000 Torpedos Compartilhados	R\$ 11.700,00	
Pacote 50.000 Torpedos Compartilhados	R\$19.500,00	
Pacote 80.000 Torpedos Compartilhados	R\$31.200,00	
Pacote 100.000 Torpedos Compartilhados	R\$39.000,00	

TERMO DE ADESÃO AO GESTOR DE LDN 21



À Empresa:

Razão Social

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ

10.894.988/0006-48

Ref.: Opção pelo Código de Longa Distância "21" (EMBRATEL).

Valendo-nos do direito de escolha do CSP na realização de chamadas de Longa Distância, previsto no artigo 85 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, e ciente que nas linhas que possuem o módulo adicional do Gestor Online toda gestão das linhas, inclusive esse direcionamento deverá ser feita através do próprio Gestor Online e são de responsabilidade do administrador da ferramenta, e ainda que em caso de utilização de outro CSP estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada. Venho por meio desse termo autorizar o direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel) dos telefones celulares CLARO de titularidade de nossa empresa, abaixo relacionados:

Todos os celulares OU Celulares específicos (vide tabela abaixo)

Nº de celular	Nº de celular	Nº de celular	Nº de celular	Nº de celular

Informo que o original desta carta será mantido arquivado nesta empresa pelo prazo de cinco anos. Caso solicite, com aviso prévio de cinco dias úteis, uma via do documento original será entregue à CLARO.

Agradecemos desde já pelas providências.

Gestor Nomeado: ANDRE LUIZ DELMAS BARBOSA

Local / Data: RECIFE, 27 09 2018

Telefone para contato: 81 988057750

Filipe Bitu
Superintendente Geral
HCP Gestão
Hospital de Câncer de Pernambuco

Assinatura Autorizada

Nome: FILIPE COSTA LEANDRO BITU

Cargo: DIRETORIA

CPF: 77073231300

Assinatura Autorizada

Nome:

Cargo

CPF

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE 3.0



Razão Social

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ

10.894.988/0006-48

O serviço Gestor Online permite ao Cliente Corporativo efetuar a gestão e controle das linhas da empresa, através do Site Claro, link <http://empresas.claro.com.br/gestoronline>, ou diretamente pelo site Gestor Online, no endereço: <https://claro-gestoronline.claro.com.br/evpn4g/>, o Gestor online poderá ser contratado para os celulares habilitados nos Planos Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa e Plano Pronto.

Condições Comerciais:

Pelo presente instrumento particular de um lado CLARO e de outro o ASSINANTE, qualificado no Termo de Contratação Pessoa Jurídica, têm, entre si, certo e contratado o quanto segue:

1. O presente Termo de Adesão estipula as condições relativas ao Módulo "Gestor Online 3.0" comercializado pela CLARO, de forma vinculada e exclusiva aos Planos Pós-Pagos Corporativo, Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa e Plano Pronto, aos quais é parte integrante, conforme opção manifestada pelo ASSINANTE no Termo de Contratação Pessoa Jurídica.
2. O ASSINANTE tendo exercido seu direito de opção de uma ou algumas das funcionalidades a seguir descritas, para controle de uso de seus celulares, através deste Termo de Adesão, fica sujeito às características e condições descritas nos termos dos subitens 2.1 a 2.4 da presente cláusula;
 - 2.1 Controle por Horário/Calendário: permite restringir a originação de ligações de cada linha, baseada em dia e/ou horário.
 - 2.2 Controle por Destino: permite restringir a originação de ligações de cada celular, para determinados destinos e, concomitantemente, restringir o consumo a um total de minutos por linha.
 - 2.3 Controle por Limite de Consumo em Minutos: permite definir o limite de minutos liberados para uso de seus funcionários. A limitação pode ser: acumulada ou por tipo de ligação, atribuída a um funcionário, compartilhada pelo Centro de Custo ou Departamento.
 - 2.3.1 No Gestor Online 3.0 o Adm pode cancelar as chamadas em curso, ou seja, caso o limite de minutos definido pela empresa seja atingindo durante uma ligação, o Gestor permite que esta seja terminada através da opção de Bloqueio Imediato, onde o bloqueio é realizado no botão "Interromper a Ligação ao atingir o limite".
 - 2.4 O Gestor Online controla e/ou bloqueia o tráfego de dados dentro da rede GSM/3G/4G/4.5G da Claro.
3. As chamadas originadas a cobrar e para números 0800 não são controladas pelo Gestor Online, por serem chamadas sem custo associado.
 - 3.1 As chamadas originadas para o número do Administrador do Centro de Custo e para o Administrador do Departamento estão sempre liberadas, porém serão cobradas normalmente de acordo com as tarifas do plano contratado. Se o campo do número do Administrador do Centro de Custo ou do Departamento não for preenchido, esta funcionalidade não estará habilitada. O número cadastrado poderá ser um fixo ou celular.
4. O ASSINANTE reconhece que a pessoa nomeada no Termo de Adesão atuará como adm. dos serviços adquiridos perante a CLARO, com os seguintes poderes:
 - a) contratar e/ou alterar serviços, e/ou usuários elegíveis, por intermédio do Atendimento Claro PJ.
 - b) promover o gerenciamento de uso dos celulares corporativos através do Serviço Gestor Online.
 - 4.1 Para consecução do disposto na cláusula 4 acima, o ASSINANTE receberá, pelo adm. por ele nomeado, uma senha pessoal e intransferível, para sua utilização exclusiva relativamente ao controle de uso pelo qual tenha optado com a qual o referido adm. terá acesso às configurações das funcionalidades e ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao Serviço Gestor Online 3.0.
 - 4.1.1 O uso e guarda da senha indicada na cláusula 4.1 acima é de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE, na pessoa do gestor por ele indicado, não cabendo à CLARO qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso indevido da senha e das funcionalidades.

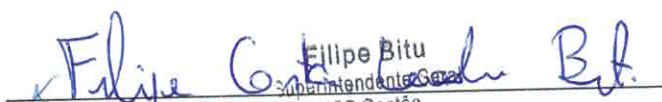
TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE 3.0



- 4.1.2 O ASSINANTE deverá comunicar, mediante envio de correspondência ou por e-mail, o desligamento ou substituição do adm. nomeado, providenciando, incontinentemente, o bloqueio de todo e qualquer acesso a que o mesmo tenha por força deste instrumento, indicando ainda o novo gestor.
- 4.1.3 Ao utilizar o Gestor Online 3.0 possibilita a aplicação de uso do CSP21.
- 4.1.4 O acesso ao portal só será possível através do e-mail do adm. da conta.
5. O serviço Gestor Online 3.0 é válido em roaming nacional em todo o país para chamadas de voz e SMS MO. O serviço não controla o uso de Dados GPRS/EDGE fora da rede Claro.
6. Todos os planos Pós-Pago PME são bloqueados para Roaming Internacional, para desbloquear, o administrador da conta deve entrar em contato no atendimento *468 e somente após este desbloqueio, a gestão de uso do Roaming Internacional passa a ser controlada pelo Gestor Online 3.0.
7. Na funcionalidade "Discagem abreviada", existem as seguintes restrições quanto à definição dos ramais associados a cada linha:
- 7.1 Ramais de 4 a 6 dígitos não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela Claro.
- O presente Termo vigorará pelo mesmo prazo e observará as mesmas condições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, implicando a rescisão dos mesmos no cancelamento automático do serviço Gestor Online 3.0.
8. Fica estipulado, entretanto que o ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Termo, total ou parcialmente de forma isolada.
9. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as disposições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica a que tenha optado o ASSINANTE, que não sejam conflitantes com os dispostos no presente instrumento.

Gestor Nomeado

Local / Data: Telefone de Contato



Assinatura Autorizada - ASSINANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura Autorizada - ASSINANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Andre Luiz Delmas Barbosa
Gerente de TI